

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada **CliniCog: prevenção e tratamento de quadros psicopatológicos**, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 052984, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	14/04/2025 a 17/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	18/04/2025
Divulgação resultado preliminar	18/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	18/04/2025
Análise Recursos	21/04/2025
Divulgação do Resultado Final	21/04/2025

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: conforme cronograma

**2.2** Através do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/F5UFDTZvk9JsMJbz8>

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Análise das respostas enviadas através do formulário de inscrição.

**3.1.2** As respostas enviadas serão pontuadas segundo a seguinte tabela:

ITEM	PONTUAÇÃO
Disponibilidade de horários	3,0
Experiência com a temática alvo do projeto	5,0
Motivação	2,0

**3.1.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.4** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2025 a 30/11/2025.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de **20 horas semanais**, no valor de **R\$ 500,00 mensais** (Graduação), terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2025.

**Quadro 1**

<b>Projeto</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos*</b>	<b>Contato para inscrição</b>
CliniCog: prevenção e tratamento de quadros psicopatológicos	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Disponibilidade de 20 horas semanais;</li> <li>* Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM;</li> <li>* Disponibilidade para participar das reuniões de equipe nas tardes de quinta-feira;</li> <li>* Formação mínima necessária para realizar palestras psicoeducativas, elaborar cartilhas e ofertar atendimentos clínicos pela abordagem cognitivo-comportamental;</li> <li>* Escrever e apresentar trabalhos científicos (JAI e outros eventos);</li> <li>* Divulgar atividades do projeto de extensão para o público externo;</li> <li>* Estar disponível para o cumprimento dos deveres de bolsista previstos no edital 20/2025 Chamada Território Imembuy.</li> </ul>	<p>A inscrição será realizada através do formulário on-line informado no item 2.2.</p> <p>A seleção seguirá o cronograma e os critérios de seleção conforme item 3 deste edital.</p>

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

**5.1.3** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

**5.1.4** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**5.1.7** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

**5.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

**5.2.3** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail clarissa.tochetto@gmail.com

Santa Maria, 11 de abril de 2025.

Clarissa Tochetto de Oliveira  
Professora do departamento de Psicologia da UFSM